



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO Nº 192/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 11 SUPRIMINDO O RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O ARTIGO 15 E RESPECTIVO § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROponentes: Vereadores: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Sicuto, Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira e Valdecir José dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao artigo 11 e suprime o respectivo parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos e se comporá do Presidente, Vice-presidente e dos 1º. e 2º. Secretários, permitida a recondução para o mesmo cargo.

Parágrafo único. (suprimido)

.....
Art. 2º Dê-se nova redação ao artigo 15 e respectivo § 2º, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 15. A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o segundo biênio, far-se-á na Ordem do Dia da última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, observada as regras de transição democrática de governo.

.....
§ 2º Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal, proceder a eleição e posse para a renovação da Mesa.

.....
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de agosto de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente